

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de abril de 2022.  
OEP/170/2022

Senhor Presidente

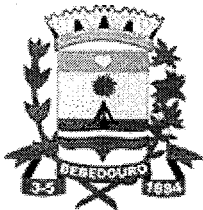
Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 42/2022, de autoria da Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos.

Atenciosamente.

  
Rogério Lemos Valverde  
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 28 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos e como forma de **subsídios para resposta ao requerimento nº 42/2022** de autoria da **Vereadora Ivanete Cristina Xavier e Vereador Paulo Aurélio Bianchini**, vimos pelo presente, informar o que segue:

**Item 01-** Foram beneficiados pela isenção prevista no Artigo 1º da Lei Complementar 22/2007:

exercício	imóveis edificados com valor venal inferior a <b>R\$ 10.000,00</b>	Imóveis com isenção automática
2019	152	152
2020	136	136
2021	116	116
2022	96	96

**Item 02-** Foram beneficiados pela isenção prevista no Artigo 2º da Lei Complementar 55/2007:

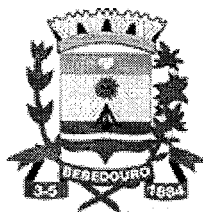
exercício	imóveis edificados com valor venal inferior a <b>R\$ 18.000,00</b>	Requerimentos solicitando a isenção
2019	592	6
2020	538	3
2021	453	2
2022	381	data limite 31/07/2022

**Item 03-** Com as alterações da Lei Complementar 144/2022, serão isentos do IPTU2023, com relação ao artigo 1º da Lei Complementar 55/2007:

exercício	imóveis edificados com valor venal inferior a <b>R\$ 25.000,00</b>	Imóveis com isenção automática
2023	715	715

"Deus Seja Louvado"

CMB 43781/2022 04/05/2022 14:49



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Item 04-** Com as alterações da Lei Complementar 144/2022, poderão ser isentos do IPTU2023, com relação ao artigo 2º da Lei Complementar 55/2007:

exercício	imóveis edificados com valor venal inferior a <b>R\$ 42.000,00</b>	Requerimentos solicitando a isenção
2023	3.097	data limite 31/07/2023

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para rerepresentar nossos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Murillo Reiff Junior  
Diretor Tributário

Excelentíssimo Senhor  
Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal de  
BEBEDOURO/SP

**"Deus Seja Louvado"**